

Terceirização e Precarização: Impactos e Desafios nas Relações de Trabalho

Autor(res)

Luana Brandão Ribeiro
Jhonatan Santos De Lima
Zulmira Carolina Magalhães De Abreu
João Wesley Da Silva Sousa
Jackson Alves Cardoso Junior
Raiza Sousa Diniz
Vitória Beatriz Pereira Miranda

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

Este estudo aborda a terceirização e seus impactos nas relações de trabalho, fenômeno crescente que transforma dinâmicas entre trabalhadores e empregadores.
A pesquisa será conduzida por meio de levantamento bibliográfico em bases acadêmicas, analisando jurisprudências e legislações, como as Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017, que ampliaram a terceirização para todas as atividades. O entendimento do STF, que reconhece sua legalidade, também será explorado.
Espera-se que os resultados proporcionem uma visão abrangente dos desafios e oportunidades da terceirização, identificando lacunas na legislação e propondo melhorias para garantir relações de trabalho mais justas e sustentáveis. Busca-se contribuir para um debate informado, auxiliando trabalhadores, empregadores e legisladores a compreenderem melhor essa prática e suas consequências no cenário atual.

Objetivo

Analisar os impactos da terceirização nas relações de trabalho, considerando suas implicações jurídicas, sociais e econômicas.
Compreender como a legislação, especialmente as Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017, influencia essa prática e seus efeitos sobre trabalhadores e empregadores, contribuindo para um debate informado e para a construção de relações laborais mais justas e equilibradas.

Material e Métodos

Este estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, com base na análise de livros, artigos científicos, jurisprudências e legislações pertinentes ao tema da terceirização, a fim de reunir diferentes perspectivas sobre os impactos da terceirização nas relações de trabalho.
A legislação analisada inclui as Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017, que ampliaram a terceirização para todas as atividades, além de decisões do Supremo Tribunal Federal que reconhecem sua legalidade. Os critérios de



seleção dos materiais consideraram a relevância e atualidade das fontes para garantir uma abordagem consistente e embasada.

Buscou-se compreender os desafios e oportunidades gerados pela terceirização, identificando suas consequências jurídicas, sociais e econômicas. Os dados coletados foram organizados e sintetizados para fornecer uma visão crítica do tema, permitindo reflexões sobre a necessidade de melhorias nas políticas e regulamentações que regem essa prática no mercado de trabalho.

Resultados e Discussão

A terceirização, embora tenha permitido maior flexibilidade para as empresas, trouxe desafios significativos para trabalhadores e empregadores. As Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017 expandiram a prática para todas as atividades, resultando em custos menores para as empresas, mas também em uma precarização das condições de trabalho para os terceirizados. Juridicamente, a falta de regulamentação e fiscalização adequada tem gerado insegurança em relação aos direitos trabalhistas dos empregados, como férias e 13º salário.

Do ponto de vista social, a terceirização tem aprofundado a divisão entre os trabalhadores com vínculo direto e os terceirizados, criando desigualdades nas condições de trabalho. A estabilidade no emprego e as oportunidades de ascensão profissional tornam-se mais limitadas para esses últimos. Para os empregadores, a redução de custos é vantajosa, mas também exige maior controle e gestão para garantir o cumprimento das leis trabalhistas.

Conclusão

A terceirização no Direito do Trabalho, apesar de lícita, pode prejudicar os trabalhadores. Inicialmente criada para especializar serviços e reduzir custos, sua prática muitas vezes visa apenas diminuir despesas empresariais, sem considerar os direitos trabalhistas. A falta de legislação específica e fiscalização inadequada resultam em precarização das relações de trabalho. Mesmo quando regulada, a terceirização favorece os empregadores e contribui para a desvalorização do trabalho.

Referências

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli. Terceirização e direito do trabalho. Disponível em: https://editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2017/03/terceirizacao-direito. Acesso em: 22 de março de 2025.

BRASIL, Consolidação das leis trabalhistas. 2017. Disponível em: Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 22 de março de 2025.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de março de 2025.

BRASIL, Lei nº 13.429 de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 22 de março de 2025.

STF. Supremo Tribunal Federal. STF reitera que terceirizados e empregados da tomadora de serviço term de diferentes. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=518725&ori=1 acessado em: 22 de março de 2025.